

ESCOLA JUDICIAL**ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO****PORTARIA n.º 06/2016**

O DESEMBARGADOR EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR n.º 228/2013, DE 19 DE ABRIL DE 2013, QUE ALTEROU O CAPÍTULO I, DO TÍTULO I, DO LIVRO II, DA LEI COMPLEMENTAR n.º 100, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007 - CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os magistrados **Patrícia Xavier Figueiredo Lima, Claudio Cunha Cavalcanti, Cristina Reina Montenegro Albuquerque, André Carneiro de Albuquerque Santana e Ana Paula Costa Almeida**, com exercício na CENTRAL DE AGILIZAÇÃO PROCESSUAL DA CAPITAL, para atuarem como tutores dos magistrados nomeados pelos Atos n.º 56/2016, 57/2016, 58/2016, 59/2016, 60/2016, 61/2016, 62/2016, 63/2016, 64/2016, 65/2016, 66/2016, 67/2016, 68/2016, 69/2016, 70/2016, 71/2016, 72/2016, 73/2016, 74/2016, 75/2016, 76/2016, 77/2016, 78/2016, 79/2016, 80/2016, 81/2016, 82/2016, 83/2016, 84/2016, 85/2016, 242/2016, 243/2016 e 280/2016 da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Art. 2º - ESTABELEECER que cada tutor será responsável por um grupo de até 10 (dez) magistrados, devendo ser comunicada à Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Escola Judicial, os nomes dos magistrados e de seus respectivos tutores.

Art. 3º - DEFINIR que a tutoria ocorrerá no período de 01 de abril de 2016 a 10 de junho de 2016, podendo ser prorrogada, a critério do Diretor Geral da Escola Judicial.

Art. 3º - DETERMINAR que cada tutor deverá prestar 90 (noventa) horas de tutoria, no período acima estipulado, observando-se o disposto na Portaria n.º 07/2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de março de 2016.

Des. Eurico de Barros Correia Filho

Diretor Geral da Escola Judicial